



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO

MUNICÍPIO

EDIÇÃO:
280

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPAS DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL



Nupref
Núcleo de Prevenção e
Regularização Fundiária



PROCEDIMENTO DE ABERTURA DA REURB

DECISÃO INSTAURADORA

PROCESSO REURB Nº:	01/2024
LEGITIMADO	Município de Taipás do Tocantins - TO
NOME DO NÚCLEO:	educacional
LOCALIZAÇÃO:	setor educacional
MODALIDADE:	Reurb-S, REURB-E
IMÓVEL:	Imóvel PÚBLICO

MARIA DO SOCORRO CARVALHO DOS SANTOS, Prefeita Municipal de Taipás do Tocantins - TO, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** o Termo de Cooperação nº 17/2021 firmado entre o Município de Taipás do Tocantins - TO e o Tribunal de Justiça do Tocantins, com vistas a estabelecer condições de cooperação e apoio técnico, jurídico e administrativo entre os cooperados, consubstanciado na formulação e implementação de medidas conjuntas voltadas ao aperfeiçoamento, facilitação e agilidade de rotinas e procedimentos relacionados ao auxílio no processo de regularização fundiária urbana deste ente público municipal, com fulcro no art. 14, I, da Lei Federal nº 13.465/17, **DETERMINO** a abertura do procedimento administrativo de Regularização Fundiária do núcleo urbano denominado educacional;

Serviço: Projeto de Regularização Fundiária Urbana;

Imóvel: Setor Educacional Taipás – TO;

Propr: Prefeitura Municipal de Taipás (CNPJ: 33.261.694/0001-70);

Área total: Área: 203.460,618 m² ou 20,3461 ha

Descrição do Perímetro: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M-01, de coordenadas (Longitude: 46°59'25,3737"W , Latitude: 12°11'38,0356"S); Cravado na confrontação do Setor Centro com o Setor Palmeiras; Deste segue confrontando com o último no azimute de 93°19'57", na distância de 287,90 m; até o vértice M-02, de coordenadas (Longitude: 46°59'15,8717"W , Latitude: 12°11'38,6488"S); Cravado na confrontação do Setor Palmeiras com a Zona Suburbana; Deste segue confrontando com o último no azimute de 180°33'40", na distância de 36,19 m; até o vértice M-03, de coordenadas (Longitude: 46°59'15,8922"W , Latitude: 12°11'39,8261"S); Deste segue em desenvolvimento de curva circular com 7,74 m, formado por arco de raio 59,00 m e



ângulo central 7°30'44" ou pela corda do arco no azimute de 184°19'04", na distância de 7,73 m; até o vértice M-04, de coordenadas (Longitude: 46°59'15,9134"W , Latitude: 12°11'40,0768"S); Deste segue no azimute de 188°04'28", na distância de 118,43 m; até o vértice M-05, de coordenadas (Longitude: 46°59'16,4920"W , Latitude: 12°11'43,8879"S); Deste segue no azimute de 143°33'11", na distância de 5,61 m; até o vértice M-06, de coordenadas (Longitude: 46°59'16,3829"W , Latitude: 12°11'44,0355"S); Deste segue no azimute de 99°01'08", na distância de 158,19 m; até o vértice M-07, de coordenadas (Longitude: 46°59'11,2217"W , Latitude: 12°11'44,8796"S); Deste segue no azimute de 179°16'59", na distância de 280,50 m; até o vértice M-08, de coordenadas (Longitude: 46°59'11,1736"W , Latitude: 12°11'54,0060"S); Deste segue no azimute de 254°38'42", na distância de 79,55 m; até o vértice M-09, de coordenadas (Longitude: 46°59'13,7159"W , Latitude: 12°11'54,6730"S); Deste segue em desenvolvimento de curva circular com 55,95 m, formado por arco de raio 142,31 m e ângulo central 22°31'34" ou pela corda do arco no azimute de 266°28'46", na distância de 55,59 m; até o vértice M-10, de coordenadas (Longitude: 46°59'15,5520"W , Latitude: 12°11'54,7709"S); Deste segue no azimute de 285°37'50", na distância de 18,94 m; até o vértice M-11, de coordenadas (Longitude: 46°59'16,1542"W , Latitude: 12°11'54,6005"S); Deste segue em desenvolvimento de curva circular com 24,57 m, formado por arco de raio 150,60 m e ângulo central 9°21'02" ou pela corda do arco no azimute de 292°38'40", na distância de 24,55 m; até o vértice M-12, de coordenadas (Longitude: 46°59'16,9012"W , Latitude: 12°11'54,2876"S); Deste segue no azimute de 298°23'28", na distância de 151,57 m; até o vértice M-13, de coordenadas (Longitude: 46°59'21,2939"W , Latitude: 12°11'51,9108"S); Deste segue no azimute de 248°42'29", na distância de 3,88 m; até o vértice M-14, de coordenadas (Longitude: 46°59'21,4139"W , Latitude: 12°11'51,9558"S); Deste segue no azimute de 199°01'29", na distância de 64,09 m; até o vértice M-15, de coordenadas (Longitude: 46°59'22,1195"W , Latitude: 12°11'53,9220"S); Deste segue no azimute de 295°17'43", na distância de 160,35 m; até o vértice M-16, de coordenadas (Longitude: 46°59'26,8978"W , Latitude: 12°11'51,6582"S); Deste segue no azimute de 237°46'02", na distância de 3,22 m; até o vértice M-17, de coordenadas (Longitude: 46°59'26,9884"W , Latitude: 12°11'51,7135"S); Deste segue no azimute de 180°14'20", na distância de 30,28 m; até o vértice M-18, de coordenadas (Longitude: 46°59'26,9999"W , Latitude: 12°11'52,6987"S); Deste segue no azimute de 271°38'26", na distância de 148,38 m; até o vértice M-18, de coordenadas (Longitude: 46°59'31,9046"W , Latitude: 12°11'52,5250"S); Cravado na confrontação da Zona Suburbana com a Fazenda Mato Grande MAT.066 L2A F.01 A09; Deste segue confrontando com o último no azimute de 351°59'24", na distância de 62,82 m; até o vértice PLLU M-0274, de coordenadas (Longitude: 46°59'32,1790"W , Latitude: 12°11'50,4990"S); Deste segue no azimute de 351°51'56", na distância de 29,20 m; até o vértice M-19, de coordenadas (Longitude: 46°59'32,3086"W , Latitude: 12°11'49,5575"S); Cravado na confrontação da Fazenda Mato Grande MAT.066 L2A F.01 A09 com o Setor Centro; Deste confrontando com o último no azimute de 91°07'57", na distância de 13,80 m; até o vértice M-20, de coordenadas (Longitude: 46°59'31,8523"W , Latitude: 12°11'49,5697"S); Deste segue em desenvolvimento de 106 Norte, Alameda 02, Lote 03, Sala 01– Palmas-TO | (63) 9 9955 3395 | (63) 9 9953 1513 Mendes e Borges Engenharia LTDA-ME | CNPJ/MF: 17.342.273/0001-17 Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/F8VUQ-76SUJ-PBCL5-S3ENF>. curva circular com 31,17 m, formado por arco de raio 15,55 m e ângulo central 114°52'00" ou pela corda do arco no azimute de 82°31'32", na distância de 26,21 m; até o vértice M-21, de coordenadas (Longitude: 46°59'30,9919"W , Latitude:



12°11'49,4650"S); Deste segue em desenvolvimento de curva circular com 32,45 m, formado por arco de raio 26,52 m e ângulo central 70°05'56" ou pela corda do arco no azimute de 54°44'43", na distância de 30,46 m; até o vértice M-22, de coordenadas (Longitude: 46°59'30,1649"W , Latitude: 12°11'48,8988"S); Deste segue no azimute de 93°57'27", na distância de 92,25 m; até o vértice M-23, de coordenadas (Longitude: 46°59'27,1226"W , Latitude: 12°11'49,1279"S); Deste segue no azimute de 8°39'11", na distância de 58,82 m; até o vértice M-24, de coordenadas (Longitude: 46°59'26,8158"W , Latitude: 12°11'47,2380"S); Deste segue no azimute de 8°35'21", na distância de 72,64 m; até o vértice M-25, de coordenadas (Longitude: 46°59'26,4396"W , Latitude: 12°11'44,9037"S); Deste segue no azimute de 8°17'25", na distância de 74,69 m; até o vértice M-26, de coordenadas (Longitude: 46°59'26,0654"W , Latitude: 12°11'42,5016"S); Deste segue no azimute de 8°36'36", na distância de 75,46 m; até o vértice M-27, de coordenadas (Longitude: 46°59'25,6737"W , Latitude: 12°11'40,0769"S); Deste segue no azimute de 7°48'25", na distância de 63,39 m, até o vértice M-01, fechando assim o perímetro acima descrito, totalizando o perímetro de , determinando a área total de Área: 20,3461 ha.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00', fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M. Palmas, TO – 03 de março de 2025 Josias Ascyr Santos Mendes Borges Eng. Civil e Tec. Em Agrimensura E-mail: josias@mendesborges.com / (63) 9 9955-3395

Quanto á classificação da modalidade da regularização fundiária a ser implementada no setor educacional, será por meio de parecer técnico social , emitido devidamente por assistente social, conforme a análise da renda familiar predominante do setor mencionado, em consonância com o art.30, I da LEI 13.465/2017 e art 5º do decreto municipal Nº 103/2021, SENDO ANEXADO Á PRESENTE decisão em ato posterior.

Certifico que para devidos fins, processo **01/2024** do dia 06 de março de 2025 alterou o processo 01/2024 foi publicado no dia 20 de agosto de 2024.

Assim, com supedâneo no artigo 31, da Lei 13.465/2017, proceda-se com as buscas necessárias para determinar a titularidade do domínio dos imóveis onde está situado o núcleo urbano informal a ser regularizado.

Publique-se no meio oficial.

Taipas do Tocantins - TO, 06 de março de 2025




MARIA DO SOCORRO CARVALHO DOS SANTOS
Prefeita Municipal


Beatriz Ferreira Couto
Chefe de serviços urbanos



